

Zimbra**pedro.sancho@tre-rn.jus.br****Esclarecimento de Edital****De :** J R COMERCIO J R <jrcp1990@hotmail.com>

Ter, 26 de nov de 2019 16:17

Assunto : Esclarecimento de Edital pregao**Para :** pregao@tre-rn.jus.br 1 anexo

Olá,

Referente ao Pregão Eletrônico 059/2019, os itens 01 e 02 será necessário a instalação ou apenas a entrega do produto?

Aguardo retorno.

Att,

Sorana Caú.

**J R COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEICULOS EIRELI**

CNPJ 22.486.978/0001-48 INSC 20.429.131-3

Rua Jose Peixoto Nº 2000, EMAÚS, – CEP 59148-220

TELEFONE - FAX 84 3643-3823 Parnamirim-RN

jrcp1990@hotmail.com

INFORMAÇÃO N.º 041/2019 – SECOP/COADI/SAOF

Referência: PAE Protocolo nº 113/2018

Assunto: Aquisição de Purificadores de Água – Solicitação de Esclarecimento por parte de Empresa Interessada em participar na licitação.

1 – JR COMERCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI, Empresa interessada em participar na licitação, apresentou, às fls. 139 dos autos, a seguinte indagação:

"Referente ao Pregão Eletrônico 059/2019, os itens 01 e 02 será necessário a instalação ou apenas a entrega do produto?".

2– Resposta referente ao item 01, conforme fls. 129 e 130 dos autos:

PURIFICADOR DE ÁGUA A SER ENTREGUE À SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL – SEPAT⁽¹⁾, E POSTERIORMENTE INSTALADO EM NATAL⁽²⁹ para instalação imediata/11 para instalação em prazo a definir)⁽²⁾

(1) Local de entrega do equipamento

- Centro de Operações da Justiça Eleitoral – COJE: Rua da Torre, S/N – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-380.

4.6. Os equipamentos deverão ser entregues aos cuidados da Seção de Gestão Patrimonial – **SEPAT**, em dias úteis, da segunda à quinta-feira, entre as 12:00h e as 18:00h, e na sexta-feira, entre as 08:00h e as 14:00h, no Centro de Operações da Justiça Eleitoral – **COJE**, situado à Rua da Torre S/N, Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-380. (fl. 131 dos autos.)

(2) Locais de instalação em Natal

- Sede do TRE-RN: Av. Rui Barbosa, 215 – Tirol;
- Fórum Eleitoral de Natal: Av. Rui Barbosa, 215 – Tirol;
- Centro de **Operações** da Justiça Eleitoral – COJE: Rua da Torre S/N – Tirol.

4.7. Quando se tratar de equipamento a ser utilizado nos imóveis localizados na Capital do Estado, o TRE-RN os disponibilizará para a EMPRESA FORNECEDORA, para fins de instalação, nos locais previamente definidos pela Seção de Engenharia – **SENGE**. (fl. 131 dos autos.)

2– Resposta referente ao item 02, conforme fl. 130 dos autos:

PURIFICADOR DE ÁGUA (NÃO INSTALADO) A SER ENTREGUE À SEÇÃO DE GESTÃO PATRIMONIAL – SEPAT⁽¹⁾

(1) Local de entrega do equipamento

- Centro de Operações da Justiça Eleitoral – COJE: Rua da Torre, S/N – Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-380.

4.6. Os equipamentos deverão ser entregues aos cuidados da Seção de Gestão Patrimonial – **SEPAT**, em dias úteis, da segunda à quinta-feira, entre as 12:00h e as 18:00h, e na sexta-feira, entre as 08:00h e as 14:00h, no Centro de Operações da Justiça Eleitoral – **COJE**, situado à Rua da Torre S/N, Tirol – Natal/RN – CEP: 59.015-380. (fl. 131 dos autos.)

3 – Na oportunidade, é conveniente transcrever o **item 2** da INFORMAÇÃO Nº 040/2019 – SECOP/COADI/SAOF, à fl. 120 dos autos, cujo conteúdo apresenta esclarecimento a esse respeito:

"2 – Em referência à instalação dos equipamentos nos prédios da capital (Natal/RN), por parte da empresa fornecedora, conforme citado no item 4.7 do Termo de Referência, isto se dará por questões de resguardo do correto funcionamento dos equipamentos uma vez que todas as empresas consultadas instalam o seu próprio equipamento (a instalação é bem simples e não requer grandes exigências técnicas), se resguardando com relação à aferição de medição da tensão elétrica, fluxo de água, conferência de potabilidade da água que será purificada no equipamento, entre outros itens. Com relação aos equipamentos a serem instalados nos prédios do interior, o próprio TRE-RN fará a instalação com seu pessoal de manutenção, pois o custo de instalação desses equipamentos por parte da empresa fornecedora no interior seria majorado em função do valor do deslocamento dos técnicos (veículos, diárias de hotel, alimentação, etc), que julgamos ser desnecessário nestes casos, uma vez que é possível aliar a instalação nas rotas de manutenção do próprio TRE-RN, não gerando custos extras."

Ao Núcleo de Licitações, com os esclarecimentos solicitados.

Natal, 26 de novembro de 2019.

Vladimir Paiva de Souza
SECOP/COADI/SAOF